

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 337 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 24.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 066/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 066/2014

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA-ME.**

CNPJ: 11.385.909/0001-21

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 29/05/2014 ATÉ 28/05/2015

DOTAÇÕES:

Órgão: 07.00 – Secretaria Agricultura, Obras e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 07.006 – Unidade de Gerencia de Programas e Eventos

Funcional: 23.692.0014

Atividade: 2069 – Manutenção de Feiras e Eventos Municipais

Elemento de Despesa: (485) – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. R\$ 79.425,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Órgão: 07.00 – Secretaria Agricultura, Obras e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 07.006 – Unidade de Gerencia de Programas e Eventos

Funcional: 23.692.0014

Atividade: 2069 – Manutenção de Feiras e Eventos Municipais

Elemento de Despesa: (375) – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil reais).

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), que corresponde ao percentual de 22,685% (vinte e dois virgula seiscentos e oitenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTO: Solicitação do Poder Executivo Municipal, Art. 65 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 025/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 324/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias conforme o fixado na Lei n. 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterado pela Lei n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único. Fixado o piso salarial disposto no caput do Art. 1º, os proventos deverão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Artigo 2º - Os servidores que fazem parte do quadro efetivo designados para compor o Programa de Agente de Saúde da Família, deverá receber o piso salarial fixado no artigo 1º desta lei, conforme dispõe o artigo 1º, § 4º da Lei Municipal nº 148/2011.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por cada unidade administrativa, nas respectivas rubricas orçamentárias de pessoal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2014

novembro de 2014: Transfere o feriado do aniversário da cidade de Sabáudia do dia 26 de novembro de 2014 para o dia vinte e oito do mês de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, o feriado do dia 26 de novembro de 2014 (quarta-feira), referente ao Dia do aniversário da cidade, será transferido para o dia 28 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRASE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

Presidente